



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 008./83

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito especial.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir o crédito especial na importância de Cr\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros), sendo Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) destinado a ocorrer com as despesas decorrentes de transporte de alunos e Cr\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros) para cobrir as despesas decorrentes com bolsas de estudo.

Art. 2º - Constituem recursos financeiros para atender a abertura de crédito especial de que trata o artigo 1º, os previstos no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigência a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, de
..... de 1983.

Benedito Gonçalves Xavier
PREFEITO MUNICIPAL